

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1 – relativo ao Anexo IV do edital, item 3.24.1.1: “II – Todos os itens de serviço de nuvem utilizados pelo BDMG atualmente foram agrupados em um único item - Azure Monetary Commitment (SKU 6QK-00001), que servirá como base para a disputa de preço desse edital.

Referente ao item acima é correto considerar que é necessário que o contratante estabeleça a quantidade de créditos para a SKU 6QK-00001 para que todos os participantes do pregão possam ter uma única medida como base para estabelecimento de preços. Está correto nosso entendimento? Qual a quantidade de créditos para a SKU 6QK-00001 a ser contratado”?

RESPOSTA: o valor global a ser originalmente ofertado será determinado com a utilização obrigatória do arquivo XLSX – detalhamento do valor global proposto, disponível mediante download pelo link <https://bit.ly/4894tak>, conforme o edital, Anexo III, item 1.1.1. Nesse arquivo, que integrará o contrato advindo da licitação, conforme o edital, Anexo IV, item 1.2, estão detalhados os quantitativos referentes.

QUESTIONAMENTO 2 – relativo ao Anexo IV do edital: “2.4.6. Possuir ferramenta de gerenciamento e relatórios on-line de uso e de custos dos serviços de nuvem.

2.4.7. Possuir plataforma que permita o provisionamento de serviços de nuvem com autoatendimento por meio de portal web, console de gerenciamento e Interface de Programação de Aplicativos (API).

É correto afirmar que a plataforma de gerenciamento será a mesma provida pelo provedor de nuvem da solução. Estamos corretos”?

RESPOSTA: Sim. Em relação ao edital, Anexo IV, itens 2.4.6 e 2.4.7, a plataforma é a provida pelo provedor de nuvem. Atentar para a condição do edital, Anexo IV, item 2.5.3.1, inciso XIII, alínea letra ‘d’, que é responsabilidade da licitante contratada.

QUESTIONAMENTO 3 – relativo ao Anexo IV do edital: “3.22.1. A infraestrutura on-premise do BDMG está situada na Rua da Bahia, nº 1.600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Entendemos que os serviços de suporte técnico serão executados de forma remota. Estamos de acordo”?

RESPOSTA: vez que se vinculam a computação em nuvem pública, conforme expresso no Anexo IV do edital, item 2.1, e que a sustentação nos ambientes on-premise do BDMG não faz parte do escopo do objeto contratado, como expresso no Anexo IV do edital, item 2.5.2, inciso I, os serviços serão executados de forma remota, inclusive o treinamento, nos termos do mesmo anexo, item 3.19.2.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-41/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000003/2023
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 4 – relativo ao Anexo I do edital: “2.1. O valor global de referência e máximo aceitável para a contratação advinda da licitação é de R\$22.430.596,73 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e seis mil e setenta e três centavos) para os três anos de vigência do contrato advindo da licitação, sendo R\$20.387.339,93(vinte milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nova reais e noventa e três centavos) o máximo aceitável pelos serviços de nuvem e R\$2.043.256,80 (dois milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) o máximo aceitável pelos serviços de sustentação.

É correto afirmar que os R\$20.387.339,93 refere-se aos valores ERP do provedor de nuvem. Estamos corretos”?

RESPOSTA: os R\$20.387.339,93 se referem aos valores dos serviços de nuvem, conforme o Anexo IV do edital, item 3.24.1.1, inciso I, acrescidos do percentual de margem a que se refere o Anexo IV do edital, item 3.24.1.2.

QUESTIONAMENTO 5 – relativo ao Anexo I do edital: “2.1. O valor global de referência e máximo aceitável para a contratação advinda da licitação é de R\$22.430.596,73 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e seis mil e setenta e três centavos) para os três anos de vigência do contrato advindo da licitação, sendo R\$20.387.339,93(vinte milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nova reais e noventa e três centavos) o máximo aceitável pelos serviços de nuvem e R\$2.043.256,80 (dois milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) o máximo aceitável pelos serviços de sustentação.

É correto afirmar que os R\$20.387.339,93 refere-se aos valores em dólares do provedor de nuvem. Estamos corretos”?

RESPOSTA: os R\$20.387.339,93 se referem aos valores dos serviços de nuvem cobrados em reais, conforme o Anexo IV do edital, item 3.24.1.1, inciso I, acrescidos do percentual de margem a que se refere o Anexo IV do edital, item 3.24.1.2.

QUESTIONAMENTO 6 – relativo ao Anexo IV do edital: “3.20.1. A apuração dos níveis mínimos dos serviços de computação em nuvem pública será feita mensalmente pela CONTRATADA, com base no cumprimento dos indicadores definidos nos Acordos de Nível de Serviços (SLAs) do provedor de nuvem.

3.20.2. Os níveis mínimos dos serviços de suporte técnico e sustentação serão medidos e apurados mensalmente com base no cumprimento dos prazos de início e de entrega definitiva dos produtos estipulados nas ordens de serviço de planejamento, arquitetura e implantação e dos prazos máximos fixados para o atendimento e solução de incidentes e requisições de serviços, descritos a seguir: “Tempo de resposta inicial” é o prazo, em horas corridas, entre o registro do chamado e a primeira resposta do suporte técnico da CONTRATADA. “Tempo de solução” é o prazo, em horas corridas, entre a resposta inicial e a solução do incidente.

Em relação ao SLA de resolução a fabricante não possui um SLA definido para resolução dos chamados em causa de raiz desconhecidas que seja necessário envolver o fabricante, sendo assim, entendemos que a Contratante irá aceitar que a Contratada seja responsável pelo o SLA de atendimento. Estamos de acordo”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-41/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000003/2023
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: as obrigações serão cumpridas pela licitante contratada conforme definidas no edital

QUESTIONAMENTO 7 – relativo ao Anexo IV do edital: “3.20.4. O tempo em que a requisição de serviço ou incidente permanecer suspenso aguardando informações complementares, definição ou homologação do BDMG não será considerado na apuração dos indicadores de níveis de serviço.

3.20.5. A CONTRATADA deverá comprovar sua exclusão de responsabilidade pelo eventual não atendimento do nível de severidade estabelecido quando o incidente for causado por falha, interrupção ou qualquer outra ocorrência nos serviços de nuvem do provedor ou na infraestrutura on-premise do BDMG.

No item 2.5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E SUSTENTAÇÃO a Contratante deixa claro que está fora do escopo a sustentação do ambiente on-premise, sendo assim, entendemos que o item 3.20.4 não faz parte da responsabilidade da Contratada responder pelos incidentes no ambiente on-premise. Estamos de acordo”?

RESPOSTA: sim. Os incidentes no ambiente on-premise não serão de responsabilidade da licitante contratada.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG